

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE JANDAIA DO SUL

Rua Plácido Caldas, 536 - Jandaia do Sul/PR - CEP: 86.900-000 Telefone: 43.3432-3880

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Processo: 0003857-36.2014.8.16.0101

Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Indenização do Prejuízo

Valor da Causa: R\$6.072,92

Exequente(s): OCIMAR APARECIDO AGOSTINI (RG: 43239520 SSP/PR e CPF/CNPJ: 691.729.949-91) Executado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES PARANÁ LTDA (CPF/CNPJ: 07.814.211/0001-07)

JOSÉ LUÍS FERREIRINHA (RG: 44506998 SSP/PR e CPF/CNPJ: 715.398.249-34)

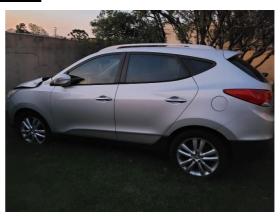
MOV.: 300.1

Aos dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quarenta minutos, nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido do processo supracitado, por ordem do MM juízo, dirigi-me ao endereço do informado e procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem da parte executada. Tais atos ocorreram de formar consecutiva.

Cumpre informar que, no dia, hora e local já mencionados, fui recebido pelo Sr. JOSÉ LUIS FERREIRINHA, ora parte executada, que indicou bem à penhora, qual seja, o seu veículo "HYUNDAI IX35 2011/2012", oportunidade em que acompanhou a vistoria. O executado declarou que o veículo sofreu uma colisão, que gerou um dano que vai lhe custar em torno de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o reparo.

FOTOS DO BEM

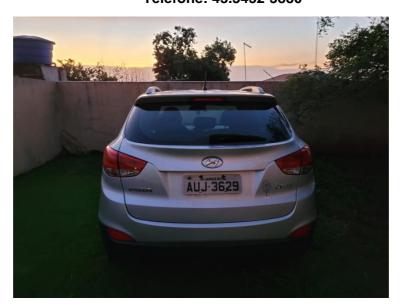






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE JANDAIA DO SUL

Rua Plácido Caldas, 536 - Jandaia do Sul/PR - CEP: 86.900-000 Telefone: 43.3432-3880



Quanto à avaliação em si adotei o método comparativo, com base na TABELA FIPE, que, por sua vez, considera o preço médio de veículos semelhantes em todo o país. Diante disso, vejamos:

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	015075-4
Marca:	Hyundai
Modelo:	ix35 2.0 16V 170cv 2WD/4WD Mec.
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	2h4ny7jvq6j4
Data da consulta	domingo, 22 de outubro de 2023 17:59
Preço Médio	R\$ 61.307,00

Impende salientar consultei o site de vendas OLX, especializado em venda de usados, e constatei que os preços estão muito aproximados ao da Tabela FIPE, nesta região do estado.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE JANDAIA DO SUL

Rua Plácido Caldas, 536 - Jandaia do Sul/PR - CEP: 86.900-000 Telefone: 43.3432-3880

Deste modo, utilizando o método comparativo, a avaliação do bem ficou, inicialmente, em R\$ 61.307,00 (sessenta e um mil trezentos e sete reais). Porém, devido à depreciação decorrente da colisão que gerou avarias, com gasto aproximado estimado em dez mil reais para reparo, avalio o bem em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cumpre destacar, que a avaliação se deu com base nas informações prestadas pela parte executada e que não foi possível determinar o valor exato do conserto de reparação do bem.

Do que para constatar, lavrei este ato que após lido e achado conforme, segue assinado por mim e pela parte, a qual dei a ciência da presente avaliação. Eu, Ronne Cleberson de Lima Gomes, Oficial de Justiça encarregado da diligência, que digitei e subscrevo.

Ronne Cleberson de Lima Gomes

Oficial de Justiça Assinado Digitalmente

CIÊNCIA DA PARTE

	CE	ERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)
rocesso:	0003857-36.2014.8.16.010	1
Urgente:	Não	Identificador: 0021
Parte:	JOSÉ LUÍS FERREIRINHA	A
Endereço	(s): * Rua Plácido Caldas, 8	856 - Centro - JANDAIA DO SUL/PR - CEP: 86.900-000
Certifico d	ue em cumprimento ao	mandado retro, dirigi-me ao endereço () constante do mandado () OUT.
		onde às h min. () CITEI () NÃO CITEI () INTIMEI () N
INTIMEI () NOTIFIQUEI () NÃO NO	OTIFIQUEI () PROCEDI À
Referente	à parte: () Requerida ()	Requerente () Outro, Conforme informações obtidas:
Ponadora		
	1ª Tentativa Data:	/
	2ª Tentativa Data:	/
Dando-lhe	conhecimente de todo o co	opterido do mandado e da petição inicial, que lhe () li () Não li, e dos quais () fic
ciente () !	conhecimento de todo o co	onteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () li () Não li, e dos quais () fic sobbido e/aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que () exa
ciente () !	conhecimento de todo o co	onteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () li () Não li, e dos quais () fic cebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafe, pelo que () exai do () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.
ciente () !	conhecimento de todo o co	onteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () li () Não li, e dos quais () fi debido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que () exa lo () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.
ciente () !	conhecimento de todo o co Não ficou ciente. () tendo re atura no anverso do mandad	onteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () lii () Não li, e dos quais () fic cebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafe, pelo que () exai do () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.
ciente () I sua assina	conhecimento de todo o co Não ficou ciente. () tendo re atura no anverso do mandad	onteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () lii () Não li, e dos quais () fic cebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafe, pelo que () exai do () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.
ciente () I sua assina	conhecimento de todo o co Não ficou ciente, () tendo re atura no anverso do mandad	onteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () lii () Não li, e dos quais () fic cebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que () exai lo () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.
ciente () I sua assina	conhecimento de todo o co Não ficou ciente. () tendo re atura no anverso do mandad	onteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () lii () Não li, e dos quais () fic cebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafe, pelo que () exai do () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

